



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 398

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 147.700,00 destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução nº 01 de 13 de dezembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 27 de março de 2001.


Madalena Soares Farias Neto
PREFEITO MUNICIPAL